



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL
Unidade de Controle Interno - PMC



PARECER Nº 003/2026 – C.I ADITIVOS ALUGUEL

CONTRATO Nº 027/2022-PMC

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA)

CONTRATADO: NELSON ANTONIO BARBOSA MARGALHO, CPF Nº 044.3886.122-68.

ASSUNTO: Análise de Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual da Locação de imóvel situado na rua da República nº 115 Centro Colares/PA. de propriedade da Srº **NELSON ANTONIO BARBOSA MARGALHO, CPF Nº 044.3886.122-68**, destinado ao funcionamento da Casa cidadã.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. LEI Nº.8.666/1993 LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.

1. Da solicitação de análise vem os Autos a esta controladoria Interna para fins de análise e emissão de Parecer de conformidade a respeito da possibilidade de celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, celebrado entre o Município de Colares – e o Srº **NELSON ANTONIO BARBOSA MARGALHO, CPF Nº 044.3886.122-68**.

2. O contrato ora analisado possui como objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona a Casa Cidadã, localizado na Rua da República nº 115 Bairro: Centro, Cidade de Colares.

1. DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno para análise e parecer, o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, oriundo da Dispensa nº 008/2022, tendo como objeto, locação de imóvel situado na Rua da República, nº115 Bairro: Centro, Cidade de Colares, de propriedade da Srº **NELSON ANTONIO BARBOSA MARGALHO, CPF Nº 044.3886.122-68**, destinado ao funcionamento da Casa Cidadão.

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Ofício nº 0261/2026-SEMAD/PMC, solicitando abertura de processo administrativo para prorrogação de vigência do contrato, acompanhado do relatório do fiscal do contrato informando sobre o vencimento da vigência na data de 001/03/2026, ofício nº 059/2026 destinado ao proprietário do imóvel solicitando o aceite da locatária, ofício s/nº com aceite do locador, certidões de regularidade fiscal do imóvel e de regularidade fiscal do proprietário, termo de autuação, copia portaria fiscal do contrato, cópia do contrato 027/2022, copia do 1º termo aditivo, 2º termo aditivo, 3º termo aditivo, minuta do 4º termo aditivo, parecer jurídico nº 061/2026, declaração de dotação orçamentária.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL
Unidade de Controle Interno - PMC



OBJETO:

4º Termo Aditivo de Vigência de Contrato 027/2022, dispensa de licitação 008/2022, que tem como objeto a locação de imóvel situado na rua da República, nº 115 Bairro centro Colares/PA, passando a vigência a ser de 01/03/2026 a 28/02/2027, conforme cláusula segunda da minuta do 4º termo de aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

Processo de Dispensa 008/2022.

ASSUNTO:

4º Aditivo de Vigência de Contrato 008/2022, oriundo do Processo de Dispensa 008/2022.

Sobre o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada, não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 027/2022.

No que concerne ao aditivo do contrato em questão tal hipótese está contemplada no Art. 57, II, da lei de Licitação de nº 8.666/93.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, considerando a legalidade do processo através dos fatos, que tem como objeto locação de imóvel situado na Rua da República, nº 115 Bairro: Centro, Cidade de Colares, de propriedade da Srº **NELSON ANTONIO BARBOSA MARGALHO, CPF Nº 044.3886.122-68**, destinado ao funcionamento da Casa Cidadã, este Controle Interno RECOMENDA pelo prosseguimento do 4º Termo de Aditivo de Vigência de prazo do contrato em questão, desde que cumpridas as determinações vigentes.

É o Parecer.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Colares, 25 de fevereiro de 2026.

WILZA MENDES DA SILVA
COORDENADORA GERAL DO CONTROLE INTERNO
DEC. 001/2021